



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 362/80

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO / MUNICIPAL A ALIENAR OS VEÍCULOS ABAIXO DISCRIMINADOS DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar os veículos abaixo caracterizados de propriedade do Município a saber:

- a)- Uma perua Volkswagen Kombi, de cor gelo, ano 1.973, / chassis CH-BH.294 967, movida a gasolina;
- b)- Um veículo Ford Corcel Belina II, passageiro, ambulância, de cor branca, capacidade 4 lugares, chassis ..// LB.4RuR 51 691, ano 1.978, movida a gasolina.

§ UNICO - Os valores da alienação não poderão ser inferiores ao da avaliação estipulada pela Comissão nomeada para esse fim.

Artigo 2º - O valor do produto da alienação a que se refere esta // Lei deverá dar entrada no Tesouro Municipal, após conluída a Licitação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, reuogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 21 DE NOVEMBRO DE 1.980.


Waldemar Calvo

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI NA DATA SUPRA.

Edvaldo Saraiva de Carvalho
Secretário